

Fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
 CNPJ: 87.389.086/0001-74
 Valor global homologado: R\$ 2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
 Data da homologação: 29/8/2017
 Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º8.666/93.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
 Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09B5A31E

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
 CIDADE DE UVA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 PROCESSO DE
 COMPRA N.º36/2017**

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "TRATAMENTO DE ESGOTO POR WETLANDS CONSTRUÍDOS" NO VII SIMPÓSIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIUV QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2017 PARA PROFESSORES E ACADÊMICOS DO CURSO.

Fornecedor: ROTARIA DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 05.240.491/0001-61
 Valor global homologado: R\$ 5.602,40 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
 Data da homologação: 29/8/2017
 Fundamento legal: Art. 25º, Inciso "II" da Lei Federal n.º8.666/93.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
 Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F75B0E8B

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
 CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário**, com base na Legislação dos Servidores Municipais de Andirá, Lei nº 2.282 de 28/12/2011, Lei nº 1.857 de 04/11/2008, Lei nº 2.916 de 30/06/2017, e Lei nº 2.918 de 30/06/2017 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutoUniFil.com.br e correio eletrônico contato@institutoUniFil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pelo Decreto nº 7.802 de 21 de julho de 2017.

1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, a Sra. Tatiane Aparecida Marchiori; e na função de membros, o Sr. Murilo Aparecido Corrêa de Souza, o Sr. Thiago José Norberto Costa e a Sra. Jaqueline Roberta de Souza.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, da Comissão do Concurso e da Comissão de Licitação que culminou na contratação do Instituto UniFil, assim como pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º (terceiro) grau com qualquer candidato, ou participem de ato ou função que desencadeie o Concurso Público, tais como contadores, advogados, tesoureiros e membros das comissões de licitação e de fiscalização, como já mencionado, conforme a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do Estado do Paraná, atual GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa).

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do Concurso o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- Prova Objetiva** para: **todos os cargos** de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Títulos** para os cargos de: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário** de caráter classificatório;
- Prova Prática** para o cargo de: **Operador de Máquinas** de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Redação/Dissertação**: para o cargo de: **Pedagogo** de caráter eliminatório e classificatório;
- Teste de Aptidão Física (TAF)**: para os cargos de: **Agente de Defesa Civil, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, de caráter eliminatório;
- Prova Discursiva** para os cargos de: **Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial** de caráter eliminatório e classificatório;
- Curso Introdutório Inicial e continuada** para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutoUniFil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

1.4.1 Os Editais de Abertura e de Homologação serão publicados nos meios citados no item 1.4 e no Jornal Folha de Londrina. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração da Prefeitura.

1.6 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutoUniFil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 01 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	01/09/2017
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 11/09/2017
Entrega de Documentos para Isenção na Prefeitura.	11/09/2017
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	14/09/2017
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	15, 18 e 19/09/2017
Resposta dos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	21/09/2017
Período de Inscrições.	04/09 a 21/09/2017
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	04/09 a 22/09/2017
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condições Especiais para Prova.	04/09 a 22/09/2017
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	29/09/2017
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/10 a 04/10/2017
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	09/10/2017
Publicação dos Locais da Prova Objetiva, Discursiva e Redação.	09/10/2017
Aplicação da Prova Objetiva, Discursiva e Redação.	15/10/2017
Publicação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva e dos Cadernos de Provas.	16/10/2017
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	17/10 a 19/10/2017
Publicação das respostas dos recursos e Gabaritos pós-recursos.	03/11/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/11/2017
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	06/11 a 08/11/2017
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase.	14/11/2017
Envio dos documentos da Prova de Títulos.	14/11 a 20/11/2017
Aplicação da Prova Prática e Teste de Aptidão Física.	19/11/2017
Publicação Resultado Preliminar da 2ª Fase, Redação e Discursiva.	30/11/2017
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase, Redação e Discursiva.	01, 04 e 05/12/2017
Publicação das respostas dos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	08/12/2017
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	11/12 a 13/12/2017
Resultado Final e Homologação.	19/12/2017

1.8 Integram este Edital:

1.8.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.8.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, as vagas para Afrodescendentes, remuneração inicial bruta, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na Tabela 02.

2.2 O candidato que se inscrever para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na região da UBS (Unidade Básica de Saúde) para a qual concorrerá a vaga desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.

2.3 Todos os candidatos aprovados nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias deverão realizar e concluir, com aproveitamento, o **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, que ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Andirá.

2.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar na posse um **comprovante de residência** do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.

Tabela 02

CÓD. CARGO	CARGO	VAGA	VAGA PCD/AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA INSCRIÇÃO	DE REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO PROVA OBJETIVA
136	Agente Comunitário de Saúde – UBS Distrito	01	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
137	Agente Comunitário de Saúde – UBS Santa Helena	01	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
138	Agente Comunitário de Saúde – UBS Timburi	01	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
139	Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Americana	01	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
140	Agente Comunitário de Saúde – UBS Industrial	01	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
141	Operador de Máquinas	01	--	R\$ 1.198,13	40h	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C".	Tarde
142	*Agente de Defesa Civil	01	--	R\$ 1.400,00	44h ou 12h/36h ou 24h/72h	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D".	Manhã
143	Agente de Endemias	05	--	R\$ 1.272,70	40h	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
144	Fiscal de Obras e Postura	01	--	R\$ 1.832,42	40h	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
145	Técnico em Enfermagem	01	--	R\$ 1.409,56	40h	R\$ 50,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
146	Auditor Fiscal da Receita Municipal	01	--	R\$ 2.290,53	20h	R\$ 100,00	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e CNH categoria "B".	Tarde
147	Enfermeiro(a)	01	--	R\$ 2.819,50	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
148	Fisioterapeuta	01	--	R\$ 2.114,34	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
149	Médico 20h	01	--	R\$ 7.047,81	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
150	Médico 40h	01	--	R\$ 13.700,00	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo	Manhã

							conselho da classe.	
151	Médico Psiquiatra	01	--	R\$ 7.000,00	12h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
152	Pedagogo	01	--	R\$ 1.321,81	20h	R\$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação específica ou em Pós-graduação em Educação e Experiência profissional de 02 (dois) anos em docência. Conforme Lei nº 1.857 de 04/11/2008	Manhã
153	Professor de Educação Especial	01	--	R\$ 1.321,81	20h	R\$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.	Tarde
154	Professor de Educação Física	01	--	R\$ 1.321,81	20h	R\$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
155	Terapeuta Ocupacional	01	--	R\$ 2.819,12	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
156	Veterinário	01	--	R\$ 4.581,07	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

*A carga horária estará sujeita a necessidade do superior imediato.

CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

PCD – Pessoa com Deficiência.

AFRO – Afrodescendente.

2.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos deverão observar os Bairros e Ruas pertencentes a cada UBS, conforme tabela a seguir:

Tabela 03

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
UBS - DISTRITO	
Áreas Rurais	Vila Rural Recanto Feliz / Vila Rural Alphaville / Água das Antas / Pimenteira / Água Preta / Jacutinga / Água da Cascata / Barro Preto / Água do Matão / Barrinha / Água do Sossego / Aguiinha / Água da Raposa / Dalossi / Duas Covas / Fazenda Santa Maria / Fazenda Santa Terezinha / Fazenda Fartura / Fazenda Cedral / Fazenda Canaã / Fazenda Paraíso / Fazenda Santa Carolina / Fazenda Nova Aurora / Fazenda Trabaquini / Fazenda Santa Luzia / Fazenda Paraúna
Ruas do Patrimônio Nossa Senhora Aparecida	Daniel Molina / Silvio Nardone / Nelson Bello / Raimundo Simeão / Abel Sales / Pedro Ronqui / José Barbosa / Eduardo Corazza / José Ferreira da Silva / Antônio Russo / Luiz Pracidelli / Armando Nardoni / Oswaldo Segatto / Salvador Fajardo Vidal / Antônio Badesso / Emilio Fernandes / Natal Leonardo
UBS - SANTA HELENA	
BAIRROS	RUAS
Centro	Rua Alagoas / Rua Pernambuco / Rua Amadeu Bernine / Rua Archangelo Bonacin / Rua Curitiba 165 até o final / Travessa Professor Nestor C. Cunha / Rua Europa / Rua Rio de Janeiro / Rua Mauro Cardoso de Oliveira / Rua Sergipe 240 até o final / Rua Paraná 272 até 805 / Rua São Paulo início até 810 / Rua Bahia / Rua Santa Catarina / Rua Londrina / Rua Brasília 200 até 1675 / Rua Minas Gerais até 851 / Avenida Goiás 210 até 1711 / Avenida Cesário Castilho 345 até o final / Rua Tibagi 259 até o final / Avenida Major Barbosa Ferraz Jr 180 até o final
Popular	Rua Chico Mendes / Rua Luiz Michelato / Rua Claudio Vilas Boas / Rua Orlando Vilas Boas / Rua Leonardo Vilas Boas / Rua Ivaldo Bonacin / Rua Marechal Candido Rondon / Rua Antonio de Moraes / Rua Benedito Pascoalino / Rua Domingues Perugine / Rua Domingues Del Padre / Rua Ingá 10 até 396
Santa Helena	Rua Luiz Bonacin / Rua Americo Papine / Rua Adolfo Gilioli / Rua João Paulo Gonçalves Gil / Rua José Pedro de Oliveira Xavier / Rua Jordão Fernandes / Rua José Miranda.
Bela Vista	Avenida Ailson Ramos / Rua Angelo Zanata / Rua Hermínio Gozzi / Rua Vicente Chedit Simão / Rua João Américo Cambi / Rua José Polo / Rua Guido Biancardi / Rua Professora Djanira dos Santos Maciel / Rua José Massabik / Rua Orlando Amadeu Fasane
Monte Carlo	Rua Maximo Bonacin / Rua Maximínio Bueno de Godoy / Rua Alexandre Del Padre / Rua Jose Andrade Margoto / Rua Angelo dos Santos / Rua Ivaí 386 até o final / Rua Maria de Lourdes Gil Tenereli
Jardim do Lago	Rua Vereador Moacir Bueno de Godoi / Rua Valdir Bernadeli / Rua João Dalosso
Império do Sol	Rua Humberto Valentim / Rua Pro ^{fa} Maria Cortez Miranda / Rua Pro ^{fa} Isalina Conceição Valentine Bonacin / Rua Pro ^{fa} Clarice Simone Gorski / Rua Pro ^{fa} Carmem Belli Gozzi / Rua Pro ^{fa} Maria Hortência Zeckel Amaral / Rua Olga Iasbik / Rua Antonio Leonardo / Rua Leodoro Bueno de Godoi / Rua Pedro Piceli / Rua Antonio dos Santos
Bairro pra Frente da Nova Andirá	Rua José Magiolo / Rua Adelino Cordeiro / Rua Augusto Feriato / Rua João Batista Vieira / Rua Francisco Manfio / Rua João Del Padre / Rua João Pereira de Godoi Filho / Rua José A. Calixto Filho
Nova Andirá	Rua Padre Arno Luiz / Rua Arco Iris / Rua Said Abib / Rua Pedro Piceli / Rua Dosolina Corsete Bonacin / Rua Carlos Ribeiro da Silva / Rua Domingos dos Santos / Rua Julio Possagnolo / Rua Isaltino Bonacin / Rua Prof. Eduardo G. Staut / Rua João Garolo / Avenida Eurides Brandão / Rua Benedito A. Possagnolo / Rua Balduino Oscar Negrão Monteiro / Rua Leodoro Bueno de Godoi / Rua Angelo Zanoni / Rua Sebastião de Resende / Rua Eneas F. de Resende Filho
UBS - TIMBURI	
BAIRROS	RUAS
Loteamento São Gabriel	Rua A / Rua B
Conjunto Catuaí	Rua Jaci de Souza Felix / Rua Jasmelina Maria de Jesus Manfio / Rua Pro ^{fa} Ana Maria Negrizoli S. da Silva / Rua Vergílio A. Valentim / Rua Severino Bonacin / Rua Tufik Kairalla / Rua José Suzi / Rua Adolfo Pupur / Rua João Pícolo
Conjunto Canoas	Rua João Pícolo / Rua Gildo João Zafaneli / Rua Sebastião Gonçalves Gil / Rua Giovane Maria Possamaia / Rua João Bonetti
Conjunto Timburi I	Rua Sebastião Gonçalves Gil / Rua Anísio Seba / Rua Capixaba / Rua Caetano Piceli / Rua Geremias de Paulo Eduardo / Rua Ferdinando Bonfante / Rua Geraldo Maela Simoni / Rua Basílio Kolotelo / Rua Américo Cavenachi / Rua Antônio Antunes Benfica / Rua Pedro de Oliveira Campos / Rua Giovane Maria Possamaia / Rua Aurélio Cambi
Conjunto Timburi II	Rua Euclides C. Teixeira / Rua Pedro Zanoni / Rua João Pícolo / Rua Gildo João Zafaneli / Rua Antônio Antunes Benfica
Novo Planalto	Rua Projetada B / Rua Projetada C / Rua Projetada D / Rua Projetada E / Rua Projetada F
Planalto	Rua Projetada A / Rua Projetada B / Rua Projetada C / Rua Projetada D / Rua Projetada E / Rua Projetada F / Rua Projetada G
Loteamento Paulino Dalaqua	Rua A / Rua B / Rua C / Rua Capixaba / Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Rua José Pereira Marques / Avenida Vidal Lourenço
Monte Belo	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Rua José Pereira Marques / Rua Joaquim Coelho / Avenida Vidal Lourenço
Monte Santo	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Rua José Pereira Marques / Rua Joaquim Coelho / Rua A / Avenida Vidal Lourenço
Jardim Cidade Alta	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Avenida Vidal Lourenço
Distrito Industrial III	Rua E / Rua D / Rua José Sanches / Rua Leonidas Lopes de Resende / Avenida Vidal Lourenço / Avenida Irineu Feriato
Altotex	
UBS - VILA AMERICANA	
BAIRROS	RUAS
Microárea 01	Rua Maria Aparecida Campos Chedit Simão / Rua Maria Severina Vater / Rua Olavo Arieta Negrão / Rua José Martins Cerqueira / Rua José Jacinto / Rua Benjamin Monteiro / Rua Gioconda Ida Negrão / Rua Francisco Borges Negrão / Rua Guaicurus
Microárea 02	Rua XV de Novembro / Rua Odorico Domingues / Rua Maria Aparecida Campos Chedit Simão / Rua Guarani / Rua Fazenda Ingazão
Microárea 03	Avenida Brasil / Rua Tupi / Rua Tapajós / Rua Tupinambás / Rua Bandeirantes / Rua Guaicurus
Microárea 04	Rua Aimoré / Rua Bandeirantes / Rua Tupinambás / Rua Guaicurus / Rua Xingu / Rua Primavera / Rua Juvenal Marques de Abreu
Microárea 05	Rua Tupinambás / Rua Guaicurus / Rua Bandeirantes / Rua Aimoré / Rua Paraíba / Rua Caramuru
Microárea 06	Rua Anhangabaú / Rua Bandeirantes / Rua Cândido Fernandes Troina / Rua José Braga / Rua Guaianazes / Rua Tupinambás

Microárea 07	Rua Primeiro de Dezembro / Rua Tibiriçá / Rua Morumbi / Rua Guairá / Rua Anhangabaú / Rua Guaianazes / Rua São Francisco de Assis / Rua Avenida Brasil / Rua Caramuru / Rua Guaicurus
Microárea 08	Rua Tibiriçá / Rua Independência / Rua Guaicurus / Rua Morumbi / Rua Guairá / Rua Bandeirantes / Rua Tupinambás
Microárea 09 Jardim Ingá I e II	Rua José Jacinto / Rua Agenor Carlos de Melo / Rua João Menotti Gomes / Rua Pedro Mitrovini / Rua Raul David / Rua Antônio Abib / Rua Luiz César Siqueira
Microárea 10	Rua Ingá II Fase I / Rua Raul David / Rua Antônio Abib / Rua Luiz Cesar Siqueira / Está em andamento Ingá II Fase II
UBS – VILA INDUSTRIAL	
BAIRROS	RUAS
Vila Industrial	Rua Mato Grosso / Rua Guaropé / Rua Acre / Rua Amapá / Rua Rio Branco / Rua Rondônia / Rua José Braga / Rua Macário Pereira de Azevedo (Rua A) / Rua Marcos Servi (Rua B) / Rua Pedro Demarcas / Rua Professora Margarida / Travessa Tadeu Rilsink / Rua C / Rua Engenheiro Rebouças / Rua José Bonifácio / Rua Rui Barbosa / Rua Primeiro de Maio / Rua Treze de Maio / Rua Pedro Patti (Rua Multirão) / Rua Rio Grande do Sul / Rua Vinte e Cinco de Agosto / Rua Bela Vista / Rua da Constituição / Rua Castro Alves / Rua Liberdade / Rua Das Antas / Rua Paraná (Até a Rua Sergipe) / Rua Iguazu / Rua Parapanema / Rua Nova / Rua Jacarezinho / Rua Das Nações Unidas / Rua Minas Gerais (a partir do número 995) / Rua Ivaí (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Tibagi (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Sergipe (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Ingá (frente ao cemitério)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5 Possuir aptidão física e mental.
- 3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.
- 3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
- 3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
- 4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutoUnifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 15h do dia 11 de setembro de 2017**, e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.
- 4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o **link Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.2 Após solicitação on-line, o candidato deverá entregar na sede da Prefeitura localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, no período das **09h às 11h30min e das 13h30min às 17h de 11 de setembro de 2017**, cópia da ficha de inscrição e DECLARAÇÃO de que está recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, **com carimbo e assinatura do órgão emissor**.
- 4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 14 de setembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutoUnifil.com.br e www.andira.pr.gov.br, em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
- 4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.
- 4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
- 4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutoUnifil.com.br, no período das **08h do dia 04 de setembro de 2017 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2017**, horário oficial de Brasília.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 5.2.1 Após conhecimento do Edital, o candidato deverá:
- Preencher o formulário de inscrição;
 - Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
 - Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de setembro de 2017**.
- 5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
- 5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 5.3 Os candidatos poderão efetuar até **duas inscrições**, observando o **horário de aplicação da prova objetiva**. No caso de inscrições em duplicidade ou para cargos com prova objetiva no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.
- 5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

- 5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Andirá e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
- 5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
- 5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
- 5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.
- 5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 29 de setembro de 2017.
- 5.14 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
- 5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.
- 5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

- 6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no período de 04 de setembro de 2017 até 21 de setembro de 2017, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para que realizem sua inscrição.
- 6.1.1 O local para realização da inscrição presencial será na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
- 6.1.2 A Prefeitura Municipal de Andirá e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

- 7.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso para Pessoas com Deficiência.
- 7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
- 7.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;
- 7.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **04 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017**, via **SEDEX com AR -Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2017
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
LONDRINA/PR

- 7.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:
- O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
 - O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 7.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

7.8.3 Caso o candidato não desejar concorrer às vagas de pessoas com deficiência e necessitar de condição especial, a mesma só será atendida com envio de laudo médico constando a necessidade.

7.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

7.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

7.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

7.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

7.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

7.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

7.14.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho.

7.14.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7 deste Capítulo, atestando a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

7.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.24 CANDIDATAS LACTANTES

7.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço citado no item 7.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.24.2 No dia da realização da Prova a candidata deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

7.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

7.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

8.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o **próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Andirá ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.

8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.

8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **15 DE OUTUBRO DE 2017**, em horários e locais a serem divulgados em data provável de 09 de outubro de 2017, através de Edital de Local de Prova.

9.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

9.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.

9.2.1 A Prefeitura e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

9.3 A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) para todos os cargos exceto Pedagogo, Professor Educação Especial e Professor de Educação Física que terá duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) e será de caráter eliminatório e classificatório.

9.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

9.3.2 O candidato, para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

9.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta, com as disciplinas e pesos descritos abaixo:

Tabela 04

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente de Defesa Civil / Agente Comunitário de Saúde / Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Matemática	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30		2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva				100,00
	Teste de Aptidão Física				Apto/Inapto
	Total				100,00

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Matemática	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30		2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva				100,00
	Prova Prática				100,00
	Total				200,00

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Fiscal de Obras e Postura	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Matemática	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30		2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva				100,00

Tabela 07

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Pedagogo	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40		2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva				100,00
	Redação/Dissertação				100,00
	Prova de Títulos				20,00
	Total				220,00

Tabela 08

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física/ Professor Educação Especial	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40		2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva				100,00
	Prova Discursiva				50,00
	Prova de Títulos				20,00
	Total				170,00

Tabela 09

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40		2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva				100,00

Tabela 10

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	DE	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auditor Fiscal da Receita Municipal / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Médico / Médico Psiquiatra / Terapeuta Ocupacional / Médico Veterinário	Língua Portuguesa	10		2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40		2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva				100,00
	Prova de Títulos				20,00
	Total				120,00

9.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.

9.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

9.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

9.4.3 A inclusão de que trata o Item 9.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal.

9.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada, o B.O. será retido pela coordenação;

c) Caneta de tinta azul ou preta.

9.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no Edital e protocolos, ainda que autenticados.

9.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, calculadoras, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), assim como bonê, gorro, lenço na cabeça, chapéu, óculos de sol, ou qualquer outro acessório que esconda as orelhas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

9.4.12 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

9.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

9.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar;

f) furar.

9.5.1 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.5.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

9.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal, após 30 (trinta) minutos do início.

9.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Andirá durante a realização das provas.
- 9.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário**, conforme descrito neste item.

10.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia **14 de novembro de 2017**.

10.1.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados via Sedex, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

10.1.3 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

10.2 Serão considerados os títulos para os cargos: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Pedagogo, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário** constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

10.3 Serão considerados os títulos para os cargos: **Médico Psiquiatra e Professor de Educação Especial** constantes na tabela a seguir:

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , em áreas afins correlatas do cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

10.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

10.4.1 Serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de acordo com item 10.1 deste Edital.

10.4.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

10.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

10.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

10.4.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

10.4.10 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato.

10.4.11 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em Edital específico.

10.4.12 Os títulos serão pontuados uma única vez.

10.5 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

10.6 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de: **Operador de Máquinas**.

11.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 14 de novembro de 2017.

11.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de **19 de novembro de 2017**, na cidade de Andirá/PR.

11.1.3 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação da CNH (carteira nacional de habilitação) exigida para o cargo, conforme requisitos.

11.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.

11.2.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados até a 20ª (vigésima) colocação.

11.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto no item 11.2.1, serão convocados para a prova prática.

11.4 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 13

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Operador de Máquina Motoniveladora	Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação da Máquina Motoniveladora na execução das atividades de escarificação, terraplanagem, abaulamento e rampeamento de solo.	100,00 pontos
	Itens que serão avaliados:	
	I – Conhecimento dos instrumentos do painel da máquina de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;	
	II – Manutenção (verificação das condições da máquina): de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;	
	III – Direção e operação da máquina durante o desenvolvimento das atividades práticas: de 0,00 a 20,00 (vinte) pontos;	
	IV – Qualidade apresentada na execução das atividades práticas no serviço de escarificação, terraplanagem, abaulamento e rampeamento de solo de 0,00 a 60,00 (sessenta) pontos.	
	Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.	

11.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12. DA PROVA DE REDAÇÃO

12.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos nos cargos de: **Pedagogo**.

12.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 15 de outubro de 2017.

12.2 Serão corrigidas somente as redações dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

12.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **“Dissertação”**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- o atendimento ao tema proposto;
- a clareza de argumentação/senso crítico;
- a seletividade de informação;
- a criatividade/originalidade;
- a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
- não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.

12.6 A Nota da Prova de Redação será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 Haverá Teste de Aptidão Física para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Agente de Defesa Civil, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**.

13.1.1 A convocação para o Teste de Aptidão Física será divulgada na data de 14 de novembro de 2017.

13.1.2 O Teste será realizado na data provável de **19 de novembro de 2017**, na cidade de Andirá/PR.

13.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste Edital.

13.1.4 Para realização do Teste de Aptidão é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto.

13.1.5 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até a 30ª colocação.

13.1.6 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para o Teste de Aptidão Física.

13.1.7 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

13.2 Para realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta dias)** anteriores à realização dos testes.

13.2.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

13.2.2 O atestado médico será retido pela Instituição organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.

13.2.3 No caso de não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e o atestado médico.

13.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.6 Para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

13.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN

13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento Antero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela, e coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá 2 (duas) chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com, pelo menos, um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

13.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

13.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

13.8 ABDOMINAL

13.8.1 O candidato posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 (noventa) graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do candidato ao solo.

13.8.2 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será a seguinte:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição conforme item 13.8.1. Não é necessário tocar a cabeça no colchonete.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato inicia os movimentos de flexão do tronco até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

c) candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do tórax.

13.8.3 O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz alta ao próprio candidato.

13.8.4 Será considerado apto o candidato do **sexo masculino** que executar corretamente no mínimo 15 (quinze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.

13.8.5 Será considerado apto o candidato do **sexo feminino** que executar corretamente no mínimo 12 (doze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.

13.8.6 O candidato deverá concluir a prova de abdominal para participar da prova da corrida.

Tabela 15

CORRIDA							
EXERCÍCIOS REALIZAÇÃO	POR	ORDEM	DE	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	TENTATIVAS	
				ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		
Corrida em 12min.				1.700m	1.200m	12 minutos	1 (uma)

13.9 DESCRIÇÃO DA CORRIDA

13.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.9.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
- após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.700m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.9.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
- orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.700m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

13.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- parar durante a realização do percurso;
- abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.9.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.9.6 Será eliminado do concurso:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1700 metros;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
- quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

13.10 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

13.11 O candidato Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

13.12 Para os cargos de **AGENTE COMUNICÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS** serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 16

CORRIDA							
EXERCÍCIOS REALIZAÇÃO	POR	ORDEM	DE	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO		CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	
				ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 12min.				1.000m	800m	12 minutos	1 (uma)

13.13 DESCRIÇÃO DA CORRIDA

13.13.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.13.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar da banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova, o auxiliar da banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
- após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.000m para homens e, para as mulheres, 800m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.13.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
- orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.000m para homens e, para as mulheres, 800m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

13.13.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- parar durante a realização do percurso;
- abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.13.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.13.6 Será eliminado do concurso:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1.000 metros;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 800 metros;
- quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

13.14 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

13.15 O candidato Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

14. DA PROVA DISCURSIVA

14.1 Haverá Prova Discursiva para todos candidatos inscritos nos cargos de: **Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial.**

14.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 15 de outubro de 2017.

14.1.2 Serão corrigidas somente as discursivas dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

14.2 A prova discursiva será composta por 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, conforme estabelecido na Tabela abaixo:

Tabela 17

Prova	Conteúdo	Quantidade	Valor Unitário	Nota Mínima	Total
Discursiva: Professor Educação Física / Professor Educação Especial	Conhecimento específico	02	25,00	25,00	50,00

14.3 No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

14.4 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

a) o atendimento ao tema proposto na questão;

b) a clareza de argumentação/senso crítico;

c) a seletividade de informação;

d) a criatividade/originalidade;

e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

14.4.1 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) quando:

a) não atender ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preto;

d) não apresentar as questões redigidas na versão definitiva ou entregar em branco ou, ainda, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

f) apresentar sua resposta com extensão inferior a 5 (cinco) linhas;

g) apresentar sua resposta com extensão superior a 10 (dez) linhas.

14.5 A correção da prova discursiva será realizada por 02 (duas) Bancas Examinadoras, sendo que uma avaliará os Conhecimentos Específicos e a outra a correta utilização da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

a) será atribuída a nota máxima de 25,00 (vinte e cinco) pontos para cada questão;

b) em cada questão será atribuída a nota máxima de 15,00 (quinze) pontos na avaliação dos conhecimentos específicos e a nota máxima de 10,00 (dez) pontos na avaliação da correta utilização da Língua Portuguesa.

14.6 Será eliminado o candidato que zerar em qualquer uma das avaliações, tanto na avaliação dos Conhecimentos Específicos, quanto na avaliação da correta utilização da Língua Portuguesa.

14.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

14.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local.

14.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

14.9 Não serão permitidos os seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador (exceto rádio para apresentação de danças), retroprojetor, projetor de slides, aparelhos celulares, laptop, episcopio, microscópio, computadores, aparelhos de data show e/ou quaisquer equipamentos eletrônicos.

14.10 Haverá prazo de recursos de 3 (três) dias úteis para a nota da prova discursiva, e este deverá ser devidamente fundamentado.

14.11 A nota da prova de discursiva será somada com a nota da prova objetiva.

15. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

15.1 Haverá Curso Introdutório para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.**

15.1.1 O Curso Introdutório ficará a cargo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Andirá.

15.1.2 O período do Curso será definido e publicado nos endereços eletrônicos

www.institutounifil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

15.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste Edital.

15.1.4 Para realização do curso é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto.

15.1.5 Os candidatos que não realizarem o curso serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.

15.1.6 A Classificação Final do Concurso será a soma da Prova Objetiva com nota do Curso Introdutório.

15.1.7 O Curso será de caráter eliminatório e classificatório, Não sendo aprovado, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso.

15.1.8 O Curso terá o peso de 100 (cem) pontos, sendo avaliadas a parte teórica e a prática, abrangidas no Curso.

15.1.9 Será eliminado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações teórica e prática do Curso;

15.1.10 O controle da frequência será com assinatura do candidato no início e término da aula.

15.1.11 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será exigida a frequência de no mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula práticas e teóricas.

15.1.12 O curso Introdutório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou de entidade ou órgão público indicado pelo Município, exigências constantes do Art. 6º, II, da Lei Federal nº 11350/2006.

15.1.13 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será aplicada prova objetiva para avaliação dos conhecimentos específicos abrangidos no treinamento, para fim de avaliação do aproveitamento.

15.1.14 O conteúdo do curso será publicado em Edital específico publicado na data de convocação.

15.1.15 A prova final será composta por 20 (vinte) questões objetivas. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

15.1.16 O conteúdo da prova final será o abrangido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

15.1.17 Somente após a realização do curso de formação será publicado a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Concurso Público.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Prática, de Títulos, Redação, ou de Desempenho Didático, quando for o caso.

16.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

16.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
- e) Obtiver maior nota na prova de redação (quando houver);
- f) Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
- g) Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
- h) Obtiver maior nota na prova discursiva (quando houver);
- i) Obtiver maior nota no curso introdutório (quando houver);
- j) Tiver maior idade;

16.3 Permanecendo empate será necessário sorteio público, em Local e data a definir.

16.4 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma apenas com os candidatos que concorreram às vagas para afrodescendentes, e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

16.5 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final, serão divulgados no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos

www.institutounifil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

16.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Andirá o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16.7 Será desclassificado o candidato que:

- 16.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 16.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no Edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 16.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 16.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 16.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17. DOS RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

17.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva;
- e) Resultado dos Títulos;
- f) Resultado da Prova Prática;
- g) Resultado da Prova Discursiva;
- h) Resultado da Prova de Redação;
- i) Classificação Preliminar.

17.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site

www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

17.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

17.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

17.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

17.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site

www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

17.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações ocorridas.

17.9 Caso haja procedência de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

17.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

18.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

18.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura.

18.5 A convocação referida no item 18.3 será realizada através de publicação no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, e através dos Correios por meio de Carta Registrada com AR - Aviso de Recebimento.

18.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

18.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça a Prefeitura Municipal de Andirá e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 2 (duas) vezes.

18.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

18.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no Conselho da Classe, quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida no máximo 6 meses. Certidão emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª região);
- n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Carteira de Habilitação, se for o caso;
- s) Conta Corrente, Salário e/ou poupança na Caixa Econômica Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos

www.institutounifil.com.br e

www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

19.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 Caberá a Prefeitura Municipal de Andirá a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.

19.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova em qualquer fase do certame não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

19.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

19.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

19.9 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Andirá.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 01 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA -
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimento Específico: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimento Específico: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor,

argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção Defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de veículos. 4. Primeiros socorros, prevenção de acidentes.

AGENTE DE ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes.

Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município. Código de Posturas. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamento para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Noções de Administração geral e pública. Código Tributário Municipal e Lei Orgânica do Município. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimento de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papeis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento de auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e do controle internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos,

indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

MÉDICO 20h E 40h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, cefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da

mama, intercorrentes no ciclo gravídico. PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso 2. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 3. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria 4. Conceção psicossomática/psicoimunologia 5. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivo-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo 6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa 7. Transtornos Mentais Orgânicos 8. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências 9. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes 10. Transtorno do Humor 11. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes 12. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência 13. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos 14. Política de Saúde Mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade 15. Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso 16. Centros de Atenção Psicossocial-CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersectoriais 17. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador 18. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos

compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Decreto 6.571/2008 e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na Educação Básica. - Lei 8069/90 - ECA. Atendimento Educacional Especializado (Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiências Múltiplas; Altas Habilidades).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar

ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entaves e desentaves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional Social. Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento. Terapia Ocupacional nas disfunções sensoriais, motoras e cognitivas, tecnologia assistiva. O terapeuta ocupacional nos programas de prevenção e assistência aos portadores de hanseníase. O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família. Terapia Ocupacional na assistência domiciliar. Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos. CAPS-Centro de Atenção Psicossocial: inserção dos CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção das ações de saúde mental; características e estratégias de atuação dos CAPS. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades). Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto

(raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal–Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F43ED2AC

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA -
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária

Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitárias.

Descrição Detalhada

Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carenciais, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiologia. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária

Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.

Descrição Detalhada

Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando a conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Descrição Sumária

Cargo de apoio às atividades desempenhadas pela Defesa Civil. Carga horária: 44 horas semanais, com 8 horas diárias, ou turno por escala de 12 horas por 36 de folga, ou 24 por 72 horas de folga, podendo ficar sobreaviso e em regime de compensação, conforme necessidade.

Descrição Detalhada

Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;

Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;

Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;

Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;

Recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;

Ministrar palestras para comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;

Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos, e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;

Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ENDEMIAS

Descrição Sumária

Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas.

Descrição Detalhada

Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Descrição Sumária

Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.

Descrição Detalhada

Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Andirá; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das

posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiro e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comércio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e concertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária

Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Descrição Detalhada

Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluidos e realizar drenagens de adenite, isssitite, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os ao prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Descrição Sumária

Realizar as atividades de fiscalização tributária, relativa aos tributos de atribuição arrecadatória do Município, seja através de previsão constitucional ou de convênios realizados com outros entes da federação. Fiscaliza o orçamento do Município, incluindo os repasses de transferências constitucionais e aquelas voluntárias. As atividades poderão ser exercidas dentro ou fora das repartições municipais, conforme o caso concreto exigir. Possui independência e iniciativa própria para a atividade típica de fiscalização, a qual é atribuição automática do cargo. Só faz o que é permitido em lei ou regulamento.

Descrição Detalhada

I – em caráter exclusivo, relativamente os impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administrativas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacerar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;

Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da lei;

Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos, administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

Estudar, pesquisar e emitir parecer de caráter Tributário, inclusive em processos de consulta;

Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;

Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure com parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional conforme o Código Tributário Municipal;

Planejar coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;

Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;

Verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais;

Verificar a correta implantação das empresas no Município, especialmente aquelas inscritas com microempreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, com fim de observar a

correta aplicação do tratamento especial dado pela LC 123/2016, evitando aplicação incorreta da legislação tributária;

Proceder à fiscalização dos tributos de competência arrecadatória do Município, de modo a ir até o local do fato gerador ou do empreendimento, se necessário, ou requisitando documentos;

No exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, banco de dados com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.

Solicitar auxílio de força policial para o desempenho de suas funções, nos moldes do art. 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Permanência em locais restritos ou estabelecimentos e livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares.

II – em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:

Assessorar em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

Preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;

Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;

Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

Planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

Avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação do Auditor da Receita Municipal e demais servidores relacionados à Administração Tributária;

Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições e competência do Município;

Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos servidores da pasta, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

Informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;

Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;

Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

Controlar repasses decorrentes das transferências constitucionais;

Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada

Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação

de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO 20h E 40h

Descrição Sumária

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sumária

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias. Executa tarefas afins.

Descrição Detalhada

Trabalha também com equipe multifuncional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade; conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;

Dá atendimento psiquiátrico e terapêutico, inclusive em grupo;

Trabalha com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;

Representa a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promove a participação de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde;

Trabalha de acordo com as diretrizes do SUS;

Preenche os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc., bem como softwares da rede municipal, estadual e federal; Interna em hospital geral;

Acompanha o paciente internado;

Encaminha internação em hospital psiquiátrico;

Programa ações para promoção da saúde;

Desempenha as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;

Presta assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Presta assessoria e emite parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos;

Atende os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários;

Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);

Faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência;

Respeita e cumpre as ordens de seus superiores;

Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO

Planejar e Coordenar a orientação: escola-comunidade;

Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;

Realizar intercâmbio de informações;

Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;

Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;

Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem;

Coordenar o acompanhamento de egressos;

Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola;

Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;

Estimular o desenvolvimento do auto-conceito positivo e aumento da auto-estima do educando;

Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;

Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial.

Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;

Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;

Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Prover meios adequados que possibilitem a recuperação dos alunos de menor rendimento;

Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;

Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;

Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;

Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem;

Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de

estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social;

Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares;

Confeccionar materiais didáticos adaptados;

Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;

Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;

Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade;

Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;

Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos;

Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sumária

Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico-científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

Descrição Detalhada

Avaliar e auxiliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.

Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.

Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.

Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.

Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.

Redefinir objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.

Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

VETERINÁRIO

Descrição Sumária

Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares.

Descrição Detalhada

Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernente à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem; praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades; coordenar e prestar assistência técnica,

sanitária, alimentar a animais; participar da padronização de métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos; ministrar palestras informativas sobre zoonoses; promover a fiscalização zoonositária; programar, coordenar e executar atividades relativas a higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, participando de equipe multidisciplinar, assegurando condições sanitárias de consumo, visando a prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos; coordenar e supervisionar o controle da população de cães, verificando a necessidade de esterilização de fêmeas apreendidas e realizar procedimentos de eutanásia quando necessário. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:00A76E75

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 7835 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a alteração de representantes, devido à mudança de governo;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA),

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

NOME	REPRESENTAÇÃO
Clayse Danielle Morimoto	Coordenação Municipal do Programa Família Paranaense
Juliana Del Ciampo de Oliveira	Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Paulo da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Secretaria Municipal de Educação
Bernadete dos Santos Meletto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva	Gestora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.947 de 13 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:6ADAA0E6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.002 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.917, de 17 de julho de 2017, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 15 de agosto de 2017 à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**;